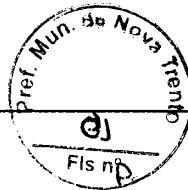


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (MOTOBOY), SENDO ESTES MATERIAIS BIOLÓGICOS DESPACHADOS PELO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Processo Adm. nº: 126/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS / CONFORME EDITAL
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - RUA FLORIANO PEIXOTO, 151
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

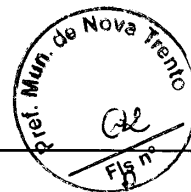
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
01	1000,000	Unid.	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	45,0000	45.000,00
Total Geral ----->				45,0000	45.000,00

Nova Trento, 5 de Setembro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 5 de Setembro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 126/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

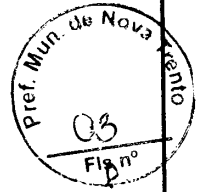
Nova Trento, 5 de Setembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

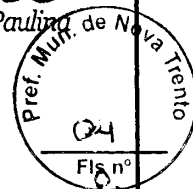
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

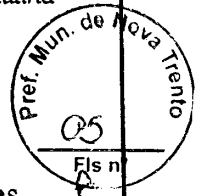
Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

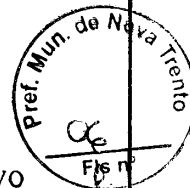
Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br

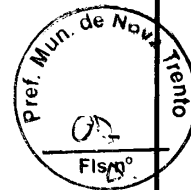


**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de
Licitações.**



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paixão


Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de 01 de 2019

ASSINATURA

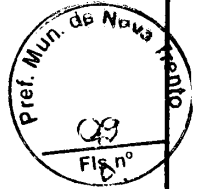


**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até **31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Juçelino Marino Chlhi
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

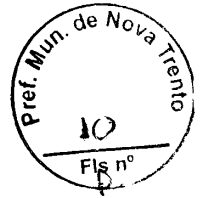
ASSINATURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 126/2019
Número Processo / Ano: 126/2019
Data do Processo: 05/09/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (MOTOBOY), SENDO ESTES MATERIAIS BIOLÓGICOS DESPACHADOS PELO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 05 / 09 / 19


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 126/2019 – Pregão Presencial N° 088/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:30 HORAS DO DIA 04/10/2019
HORÁRIO de ABERTURA: 09:00 horas DO DIA 04/10/2019

LOCAL: Praça Del Comune, Prefeitura de Nova Trento – Bairro Centro, Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Brasil.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Del Comune, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** através do **PROCESSO Nº 126/2019**, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (MOTOBOY)**, SENDO ESTES MATERIAIS BIOLÓGICOS DESPACHADOS PELO **HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar Nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na **Praça Del Comune – Prédio Sede da Prefeitura de NOVA TRENTO – Bairro Centro, NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, Brasil**, iniciando-se no dia **04/10/2019 às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Envelopes e credenciamento será admitido somente até as **08:30 horas do dia 04/10/2019**.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (MOTOBOY), SENDO ESTES MATERIAIS BIOLÓGICOS DESPACHADOS PELO **HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Del Comune, Centro, Nova Trento, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**

4.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

4.2.1 I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

4.2.2 II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4 O Fornecedor deverá apresentar inicialmente, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

4.5 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).

5.1 O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante por item de forma que atenda aos seguintes requisitos e as declarações, prospectos e certificados:

- a) Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma impressa;
- b) Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), e o nº do CPF, papel timbrado da empresa caso for pessoa jurídica, constar endereço, telefone, fax. Caso for pessoa física deverá ser informado o endereço residencial, constar endereço, telefone, CPF e RG.

c) Ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

d) A prestação de serviços será cotada na forma por ITEM de acordo com as especificações do termo de referencia deste edital.

e) Não poderá ocorrer rasuras na proposta, o preço POR ITEM a ser cotado deverá estar escrito em valores expresso em reais.

f) Os preços deverão ser cotados separadamente em até duas casas decimais após a vírgula, cujo somatório dos valores unitários e quantitativos, deverá coincidir com o global, em moeda nacional, e já deverá estar incluída toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do objeto deste Edital;

g) Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições; (Modelo Anexo)

h) Local, data, assinatura, carimbo da empresa e identificação do signatário.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

6.1 Os documentos necessários à habilitação se tratando de **pessoa jurídica** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.2 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

6.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) cédula de identidade, quando for o caso;

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);

c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (PARA REPRESENTANTES PRESENTES NA SESSÃO DO PREGÃO).

7.1 A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante da licitante;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante (conforme anexo); ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III - apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme anexo, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

7.3.1 Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**".

7.3.2 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

7.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

7.5 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 – Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento ao item **07**, apresentarão a documentação constante no item **06** e entregarão os envelopes n. 01 e 02.

9.2 - O julgamento do presente pregão será dividido em duas etapas: classificação das propostas e habilitação, e obedecerá, quanto às propostas de preços, o critério adotado para adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as características e exigências mínimas contidas nos ITENS deste Edital.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório.

9.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de DUAS casas após a vírgula nos preços unitários. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais para o item em questão, e será mantido do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo de acordo com as especificações deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.9 - No caso de haver somente um licitante na Sessão Pública, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o mesmo, com vistas a obtenção do menor preço possível.

9.10 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços do licitante que apresentou o menor preço o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 08 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora.

9.11 - Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

9.12 - Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a cumprir com o objeto do certame, a sessão será retomada e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis, previstas neste Edital, nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação aplicável.

9.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

9.14 - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9.15 Nos termos dos artigos 44, § 1º e 45, da Lei Complementar federal nº 123, de 2.006, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.16 Entende-se por empate, para os fins do subitem anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada.

9.17 – Ocorrendo empate, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.18 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.19 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.20 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora deste certame de licitação

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.

10.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- b) Atender as exigências conforme Termo de referência anexo I do presente edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11 DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no caso da efetiva prestação dos serviços, de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30(trinta) dias após prestação do serviço.

12 DOS PRAZOS

12.1 O prazo de duração da presente licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º mediante ajuste entre as partes e a celebração do Termo de Aditivo devidamente justificado.

13 DAS PENALIDADES.

13.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

13.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

13.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

13.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

13.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

13.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

14 DAS DOTAÇÕES.

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente do ano.

15 DO RECURSO.

15.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Secretário Municipal de Saúde homologará o resultado da licitação.

15.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

15.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 A Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.5 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.

16.6 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

16.7 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Nova Trento, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

16.8 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3267 3213 ou através do e-mail compras@novatrento.sc.gov.br.

16.9 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura de Nova Trento.

16.10 Fazem parte integrante deste Edital:

- Termo de Referência (Anexo I)
- Modelo de Proposta de preços (Anexo II)
- Declaração de Habilitação (Modelo Anexo III)
- Carta de Credenciamento (Modelo Anexo IV);
- Declaração de ciência do conhecimento do edital (Modelo anexo V)
- Declaração de que não emprega menor (Anexo VI).
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo VII);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Nova Trento/SC, 05 de setembro de 2019.


Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (MOTOBOY), SENDO ESTES MATERIAIS BIOLÓGICOS DESPACHADOS PELO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa melhorar a eficiência no transporte de pequenas encomendas e entrega/de documentos e outros, bem como otimizar o uso dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

2. Objetivos

Tal contratação tem os seguintes objetivos básicos: entrega/coleta de documentos, correspondências, exames e outros de acordo com a demanda diária da contratante.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

Para efeito de julgamento será considerada vencedora a empresa que ofertar MENOR VALOR POR ITEM, faturado mensalmente em termos da modalidade de licitação a ser usada no certame.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de execução dos serviços será segundo a necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Trento, cujo motoboy deve possuir sólidos conhecimentos sobre os trajetos.

Os locais de deslocamento em sua maioria compreendem o município de Brusque.

5. DOS VEÍCULOS

- Para os serviços, a CONTRATANTE exigirá veículo em perfeito estado de conservação.
- Manter todas as motos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso.
- O veículo deverá ser movido, preferencialmente, a combustível renovável, de acordo com a Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998.

6. DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO

A contratada deixará à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Trento, serviço 24 h nos finais de semana, e de segunda-feira a sexta-feira das 18:00 horas às 07:00 horas, transportando aproximadamente 50 coletas/mês.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7. DA COMUNICAÇÃO

A contratada deverá substituir temporariamente ou em definitivo, o prestador de serviço que faltar ou se atrasar por mais de uma hora, tendo em vista que o serviço entre o Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição e o Laboratório deve ser contínuo.

A empresa vencedora deverá ainda, estabelecer um canal de comunicação permanente, integrando o prestador de serviço, a empresa contratada e a coordenação do serviço contratante, de tal forma a possibilitar informações de eventuais falhas ou contratempos que atrasem ou impeçam a chegada do prestador de serviço ao destino.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Ter sede da empresa/ ou filial em um raio de no máximo 50 km, tendo em vista que a CONTRATADA deverá ficar à disposição da Prefeitura.
- Empregar, na execução dos serviços, motociclista devidamente qualificado (possuidor de Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “A”), o qual deve ser identificado por crachá – com n.ºs de RG e CPF e fotografia recente – equipado com celular ou rádio comunicador e com os devidos equipamentos de segurança (capacete, luvas, jaqueta, calça jeans, botas e roupa apropriada para chuva).
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas elencadas e legislação vigente.
- Disponibilizar, de imediato, os serviços, a partir da assinatura do Contrato, apresentando cópia autenticada dos documentos dos veículos, da habilitação dos motociclistas que prestarão os serviços, e demais documentos que comprovem seu vínculo funcional com a CONTRATADA, devendo, obrigatoriamente, em caso de troca de qualquer veículo ou motociclista, atualizar os documentos junto ao Gestor do Contrato da Prefeitura Municipal de Nova Trento.
- Exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de seus motociclistas, verificando se corresponde à categoria exigida.
- Tomar todas as providências necessárias, de forma que os serviços não sofram descontinuidade.
- Selecionar e preparar rigorosamente o empregado que prestará os serviços, encaminhando somente profissional portador de atestados de boa conduta e demais referências, tendo função profissional legalmente registrada em carteira de trabalho.
- Responsabilizar-se por possíveis extravios e danos aos expedientes/volumes transportados



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



por seu motociclista e responder por outras perdas e danos que vierem a causar à Prefeitura Municipal de Nova Trento ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, dele ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

- Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Nova Trento ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços objeto deste Edital.
- Permitir, a qualquer momento, que a Prefeitura Municipal de Nova Trento realize inspeção no veículo colocado a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza.
- Não transferir a outrem a execução do objeto deste Edital.
- Fazer seguro dos seus empregados contra acidentes de trabalho e assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie for vítima o seu empregado no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência.
- Apresentar à Prefeitura Municipal de Nova Trento juntamente com a Nota Fiscal de Serviços Prestados, mensalmente, juntamente com formulários, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais INSS e FGTS.
- Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, impostos, estacionamento, taxas, etc.).
- Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços obedecerão aos horários estabelecidos, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Trento alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades.
- Além das chamadas urgentes, diariamente a CONTRATADA obedecerá aos horários fixos passado pela Secretaria de Saúde.
- O Motoboy deverá coletar e entregar os materiais, roteirizando os trajetos de acordo com as prioridades e horários de expedientes.
- Localizar e conferir destinatários e endereços, bem como emitir e coletar recibos do material transportado e preencher protocolos, sempre que necessário.
- Prestar os serviços objeto do presente Edital, utilizando-se de empregados treinados,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



preparados, com boa conduta moral e Carteira Nacional de Habilitação, categoria A, para executar os serviços.

- O motoboy deve possuir discernimento no atendimento, com eficiência e destreza na direção em trânsitos caóticos.
- O motoboy deve ser pró-ativo, com educação “polida” e equilibrado, emocionalmente.
- O motoboy deve se acerrar de cuidados para evitar envolvimento em acidentes e uso obrigatório de EPIs (Equipamentos de Proteções Individuais).
- Para a execução dos serviços, o Motoboy realizará exclusivamente serviços para a Prefeitura Municipal de Nova Trento, não devendo executar serviços para terceiros.
- O SERVIÇO COMPREENDERÁ em sua maioria, OS MUNICÍPIOS DE NOVA TRENTO E TODA A REGIÃO DE BRUSQUE/SC, MÁXIMO 50 KM.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2019.

11. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO PARA REFERÊNCIA

A proposta que apresentar valor unitário do ITEM superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	1000	Viagens	Serviço de transporte de materiais biológicos e documentos para cidades com distância até no máximo 50 km do município de Nova Trento	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
				TOTAL	R\$ 45.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório N° 126/2019

Pregão Presencial N° 088/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DO OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de material biológico (motoboy), sendo estes materiais biológicos despachados pelo hospital nossa senhora imaculada conceição do município de Nova Trento/SC, conforme especificações do anexo I, termo de referência deste edital.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	1000	Viagens	Serviço de transporte de materiais biológicos e documentos para cidades com distância até no máximo 50 km do município de Nova Trento		
TOTAL					

*** Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC
Processo de Licitação nº 126/2019
Edital de Pregão nº 088/2019

Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 088/2019, sendo a (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., ou pessoa física portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
CRENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC
Processo de Licitação nº 126/2019
Edital de Pregão nº 088/2019

A _____ empresa _____ ou _____ pessoa
física _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____, município de
_____, Estado de _____, com o CEP _____, através
da presente, CREDENCIA, o Sr. (a) _____
_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, inscrito no CPF sob nº _____, a
participar da Licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento, na
modalidade Pregão Presencial nº 088/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa supra qualificada, bem como
formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CONHECIMENTO EDITAL

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC
Processo de Licitação nº 126/2019
Edital de Pregão nº 088/2019

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____, município de
_____, Estado de _____, com o CEP _____,
DECLARA, sob as penalidades da Lei, que está ciente do conhecimento do edital e concorda com
todas as suas condições.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC
Processo de Licitação nº 126/2019
Edital de Pregão nº 088/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC
Processo de Licitação nº 126/2019
Edital de Pregão nº 088/2019

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório: EDITAL pregão N°. 088/2019, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

(Nome e número da Identidade do Representante Legal)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO N°/2019

Contrato de Prestação de serviços de Moto Boy, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Nova Trento e o EMPRESA e/ou Senhor (a)

CLAUSULA PRIMEIRA - Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Prefeito Senhor GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, casado**, portador do CPF N°, residente e domiciliado à Rua,, Centro, nesta cidade de NOVA TRENTO e de outro lado a empresa, e/ou senhor (a),, portador do CNPJ CPF N°, RG nº, Matrícula do INSS nº, domicilio, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si ajustado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte de Material Biológico (serviços de Motoboy), sendo estes materiais biológicos despachados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do Município de Nova Trento/SC.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS VIAGENS

A Contratada deverá obedecer rigorosamente os locais determinados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA QUARTA - Do Veículo

A Contratada colocará para execução dos serviços MOTO, placa, Ano de Fabricação, em perfeitas condições mecânicas, de asseio e conservação, obedecendo as exigências do DETER e do Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.),

CLAUSULA QUINTA - Do Valor e Do Pagamento

O valor a ser pago por viagem de ida e volta é de **R\$**, e o respectivo pagamento será efetuado no dia 10 de cada mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único – O valor DA VIAGEM PODERÁ sofrer alteração em função dos reajustes dos combustíveis, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PUNIÇÕES

A Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento e a seu exclusivo critério cancelar a autorização para realização dos serviços de que trata este contrato, sem que caibam ao **CONTRATADO**, qualquer recurso ou indenização, sempre que for deixado de cumprir pela **CONTRATADO**, o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA

Se obriga o Contratado a manter em dia a documentação do veículo utilizado no transporte.

§ **Primeiro:** O Contratado deve executar o transporte obedecendo as leis de transito e especialmente com velocidade moderada.

§ **Segundo:** O Contratado fica expressamente proibido durante A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE frequentar bares ou botequins e ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica responsabilizando-se tanto criminalmente como também civilmente se ocorrer qualquer acidente, se provada a sua culpa no evento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLAUSULA OITAVA – DA PREVIDENCIA

Todo o Contratado se autônomo, deverá inscrever-se como contribuinte autônomo junto ao INSS, devendo apresentar comprovante de matrícula, junto ao Departamento Financeiro desta Prefeitura

CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO

O presente contrato terá início a partir de de de 2019, **vigorando POR DOZE MESES.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Por mútuo acordo este contrato poderá ser rescindido entre as partes, mas caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL** por iniciativa própria independente de interpelação judicial, quando o **CONTRATADO** não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato e transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços, objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, as partes, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	126/2019
Processo de Licitação:	126/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	88/2019-PR
Data do Processo:	05/09/2019
Data da Abertura das Propostas:	04/10/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 05/09/19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B

Procurador Geral Municipal - PGMNT
Assinatura do Responsável

não repassaram mais nenhuma informação sobre o ocorrido.

Peixer teria atirado três vezes contra um homem, segundo informações preliminares

Uma pessoa é presa em operação estadual contra o crime organizado

A Polícia Civil realizou na manhã desta sexta-feira, 20, a Operação Linha Cortada, para investigar e reprimir a atuação de organização criminosa que atua dentro e fora dos presídios catarinenses.

A ação é da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (Draco) da Diretoria Estadual de Investigações Criminais (Deic). Em Brusque, uma pessoa foi presa em flagrante por associação criminosa. Ao menos duas mulheres foram presas. Os nomes dos envolvidos não foram divulgados.

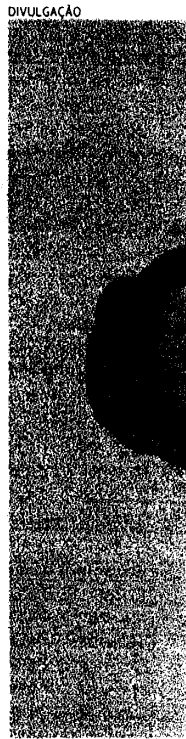
As diligências foram coordenadas pelo delegado Antônio Joca, e ocorreram em seis cidades do estado: Florianópolis, Joinville, Brusque, Camboriú, Biguaçu e Laguna. Ao todo foram cumpridos 19 mandados judiciais, sendo dez de prisão temporária e nove de busca e apreensão.

Dpcami de Brusque terá nova delegada

A partir de hoje Brusque terá mais uma delegada de polícia. Rosi Barbosa Serafim será a nova



Operação ocorreu em seis cidades catarinenses



DIVULGAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 126/2019 – Pregão Presencial nº 088/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Transporte de Material Biológico (Motoboy), sendo estes materiais biológicos despachados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações do anexo I, termo de referência deste edital. Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 04/10/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 04/10/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novaitrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 127/2019 – Pregão Presencial nº 089/2019

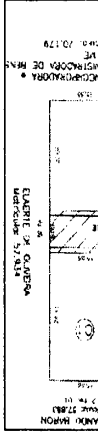
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos - impressão de Revista Institucional, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital. Julgamento: Menor Preço por Lote Único. Entrega dos envelopes: 04/10/2019 até as 10:30 horas. Abertura: 04/10/2019 às 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novaitrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE – SC
Rua Heinrich Ricardo Bruno Erbe, nº 25 – Sala 209 (Edifício Duo Office)
Bairro Centro – Brusque/SC – CEP 88.350-020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73)) - PROTOCOLO Nº 199.384
LENICE OLIVEIRA DE MELLOs, Oficial Interventora do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque, SC,

FAZ SABER, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque, SC, com os seguintes dados: Requerentes: LUCIANO BARON, inscrito no CPF sob nº 671.482.988-20 e ROSENEIDE PEREIRA BARON, inscrita no CPF sob nº 711.827.649-91. Objeto: requerer a retificação da descrição legal do imóvel Matricula n. 57.884, situado na Cidade de Guabiruba, Rua I Frederico Sabon, Ligeado Baixo, qual possente área 01 de



Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de setembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal



Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 754/2019

Publicação Nº 2168770

PORTARIA Nº 754/2019

Dispõe Sobre Nomeação de Cargo Comissionado

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VIII e XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor Público Municipal LECIO REUTER, matrícula nº 8185, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 23 de setembro de 2019.

Faça-se esta Portaria em 23 de setembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

Publicação Nº 2168784

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 126/2019 – Pregão Presencial nº 088/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Transporte de Material Biológico (Motoboy), sendo estes materiais biológicos despachados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações do anexo I, termo de referência deste edital.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 04/10/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 04/10/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

Publicação Nº 2168786

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 127/2019 – Pregão Presencial nº 089/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos - impressão de Revista Institucional, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital. Julgamento: Menor Preço por Lote Único. Entrega dos envelopes: 04/10/2019 até as 10:30 horas. Abertura: 04/10/2019 às 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ATLETISMO

Circuito de Corridas é apresentado

O projeto do Circuito de Corridas programado para 2020 em Nova Trento foi apresentado para entidades do município ainda está em andamento.

Em reunião realizada no gabinete do prefeito Gian Voltolini, os responsáveis pela Mons Ultra Trail, Danilo Pinheiro e Leandro Silva, detalharam o planejamento.

De acordo com os dois, as maratonas terão distâncias de 8 até 100 quilômetros e o trabalho de identificação dos trajetos ainda está em andamento.

Nos próximos dias serão realizadas reuniões com segmentos específicos para ampliar informações e discutir parcerias.

SINUCA

Campeonato na fase classificatória

O Campeonato Municipal de Sinuca a rodada será no Bar e Cancha do Pinho, categoria individual, está na reta final da fase classificatória. Com jogos ontem e hoje, 26, completa-se a sexta rodada, no Futeboso Society. Na próxima quarta e quinta-feira, fechando a primeira fase, mata eliminatório.

FUTSAL DE EMPRESAS

Nova fase inicia na próxima semana

Com os jogos de terça-feira e da noite de ontem, 25, já são conhecidos (leia no portal de "O Trentino") os 12 times classificados para a próxima fase do Campeonato Municipal de Futsal de ginásio Inácio Gullini.

VOLEIBOL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

Objeto: O objeto deste Pregão visa a Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme descrição constante nesta requisição, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Entrega dos envelopes: 07/10/2019 até as 10:40 horas. Abertura: 07/10/2019 às 11:00 horas.

Outras Informações: Fone(s): (48) 3267-3211 - 3267-3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

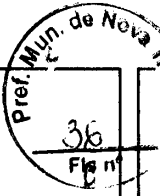


Processo Licitatório nº 126/2019 - Pregão Presencial nº 088/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Transporte de Material Biológico (Motoboy), sendo estes materiais biológicos des-pachados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações do anexo I, termo de referência deste edital.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 04/10/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 04/10/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 - site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 88/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 126/2019
Processo de Licitação: 126/2019
Data do Processo: 05/09/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (MOTOBOY), SENDO ESTES MATERIAIS BIOLÓGICOS DESPACHADOS PELO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Fornecedor: LUIZ ALBERTO AIROZO
Endereço:
Cidade: SÃO JOÃO BATISTA - SC
CGC/MF: 28.211.778/0001-69

Código: 10995

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **4** de **Outubro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



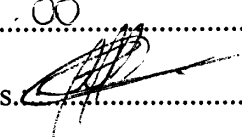
Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 126/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
 Abertura: 04/10/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

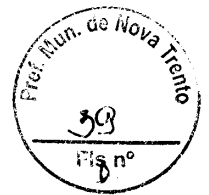
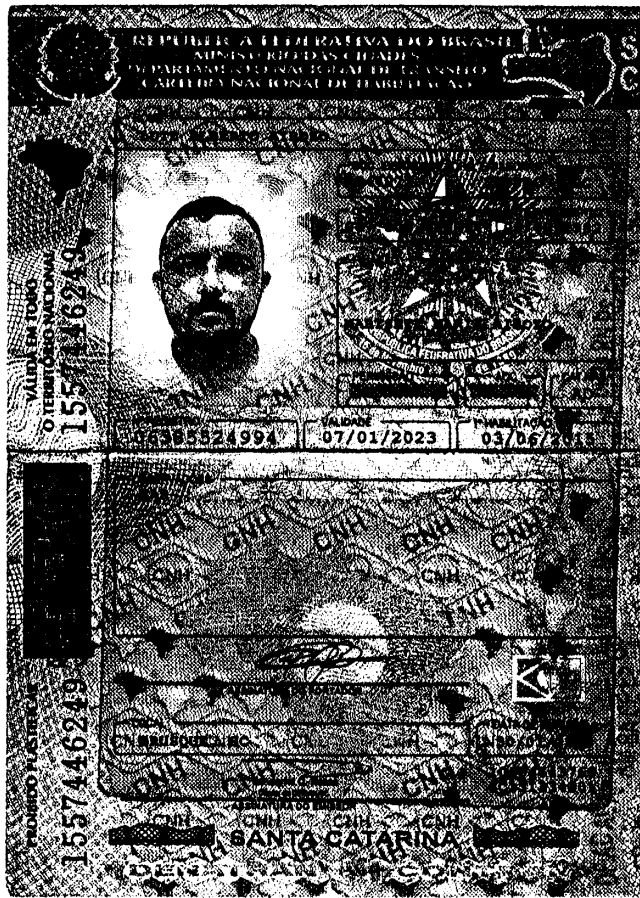
Ordem de Credenciamento: Nº 01 Horas 08 : 00
 Nome: Luiz Alberto Airozo Ass. 
 CPF: 067.809.689 - 94 RG: 3844071
 Empresa: Luiz Alberto Airozo ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (48) 99229 - 3118

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 126/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
 Abertura: 04/10/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
 Telefone/Celular:.....

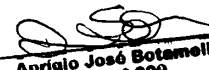
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 126/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
 Abertura: 04/10/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
 Telefone/Celular:.....



Confere com o original

04/10/19
Data


Aprigio José Botameli
Matr. n° 209

7

LUIZ ALBERTO AIROZO-067.809.689-94
RUA JOÃO DELL ANTONIO, 328, CASA, BAIRRO TRINTA REIS
CEP: 88270-000 – NOVA TRENTO-SC
CPJ: 28.211.778/0001-69
TELEFONE: 48 9-9829 3118



CREENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC

Processo de Licitação nº 126/2019

Edital de Pregão nº 088/2019

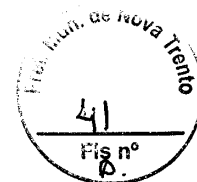
A empresa **LUIZ ALBERTO AIROZO-067.809.689-94**, inscrita sob o CNPJ nº 20.211.778/0001-69, sediada na Rua João Dell Antonio, 328, Casa, município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.270-000, através da presente, **CRENCIA**, o Sr. **LUIZ ALBERTO AIROZO**, portador da Carteira de Identidade nº 3844071, SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 067.809.689-94 a participar da Licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento, na modalidade Pregão Presencial nº 087/2018, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa supra qualificada, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Nova Trento-SC, 04 de outubro de 2019.

LUIZ ALBERTO AIROZO

CPF: 067.809.689-94

TITULAR/PROPRIETARIO



LUIZ ALBERTO AIROZO-067.809.689-94
RUA JOÃO DELL ANTONIO, 328, CASA
BAIRRO TRINTA REIS
CEP: 88270-000 – NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 28.211.778/0001-69
TELEFONE: 48 9-9829 3118

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC
Processo de Licitação nº 126/2019
Edital de Pregão nº 088/2019

Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 087/2018, sendo a empresa, LUIZ ALBERTO AIROZO-067809.689-94, inscrito no CNPJ nº 28.211.778/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ ALBERTO AIROZO, ou pessoa física portador(a) da Carteira de Identidade nº 3844071-SESPDC/SC e do CPF nº 067.809.689-94, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epigrafe.

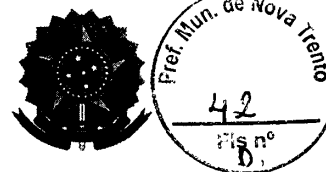
Nova Trento-SC, 04 de outubro de 2019.

LUIZ ALBERTO AIROZO

CPF:067.809.689-94

TITULAR/PROPRIETARIO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUIZ ALBERTO AIROZO 06780968994

Nome do Empresário

LUIZ ALBERTO AIROZO

Nome Fantasia

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

3844071

Orgão Emissor

SESPDC

UF Emissor

SC

CPF

067.809.689-94

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.211.778/0001-69

NIRE

42-8-0364613-0

Endereço Comercial

CEP

88270-000

Logradouro

RUA JOAO DELL ANTONIO

Número

328

Complemento

CASA

Bairro

TRINTA REIS

Município

NOVA TRENTO

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

18/07/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Motoboy independente

Atividade Principal (CNAE)

53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME44933972

Número do Identificador

28211778000169

Data de Emissão

26/09/2019

LUIZ ALBERTO AIROZO-067.809.689-94
RUA JOÃO DELL ANTONIO, 328, CASA, BAIRRO TRINTA REIS
CEP: 88270-000 – NOVA TRENTO-SC
CPJ: 28.211.778/0001-69
TELEFONE: 48 9-9829 3118



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 126/2019

Pregão Presencial Nº 088/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DO OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de material biológico (motoboy), sendo estes materiais biológicos despachados pelo hospital nossa senhora imaculada conceição do município de Nova Trento/SC, conforme especificações do anexo I, termo de referência deste edital.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	1000	Viagens	Serviço de transporte de materiais biológicos e documentos para cidades com distância até no máximo 50 km do município de Nova Trento	R\$45,00	R\$45.000,00
				TOTAL	R\$45.000,00

(R\$ 45.000,00) Quarenta e cinco mil reais.

Dados Bancários:

Razão Social: LUIZ ALBERTO AIROZO-067.809.689-94

Banco: BANCO DO BRASIL


Agência: 2629-8

Conta Corrente: 39460-2

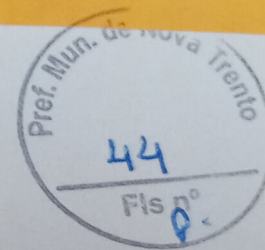
VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Nova Trento 04 de outubro de 2019


LUIZ ALBERTO AIROZO
CPF: 067.809.689-94
TITULAR/P'ROPRIETARIO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
RAZÃO SOCIAL: LUIZ ALBERTO AIROZO- 067.8029.689-9
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

LUIZ ALBERTO AIROZO-067.809.689-94
RUA JOÃO DELL ANTONIO, 328, CASA, BAIRRO TRINTA REIS
CEP: 88270-000 – NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 28.211.778/0001-69
TELEFONE: 48 9-9829 3118



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CONHECIMENTO EDITAL

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC
Processo de Licitação nº 126/2019
Edital de Pregão nº 088/2019

A empresa **LUIZ ALBERTO AIROZO-067.809.689-94**, inscrita sob o CNPJ nº 28.211.778/0001-69, sediada na Rua João Dell Antonio, 328, Casa, Bairro Trinta Reis, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.

Nova Trento-SC, 04 de outubro de 2019.

LUIZ ALBERTO AIROZO
CPF: 067.809.689-94
TITULAR/PROPRIETARIO

9

LUIZ ALBERTO AIROZO-067.809.689-94
RUA JOÃO DELL ANTONIO, 328, CASA, BAIRRO TRINTA REIS
CEP: 88270-000 – NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 28.211.778/0001-69
TELEFONE: 48 9-9829 3118



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC

Processo de Licitação nº 126/2019

Edital de Pregão nº 088/2019

A empresa **LUIZ ALBERTO AIROZO-067.809.689-94**, inscrita no CNPJ nº 28.211.778/0001-69, por intermédio de seu representante legal, sr. **LUIZ ALBERTO AIROZO**, portador da Carteira de Identidade nº 3844071-SESPDC/SC, e do CPF nº 067.809.689-94, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Nova Trento-SC, 04 de outubro de 2019.

LUIZ ALBERTO AIROZO

CPF: 067.809.689-94

TITULAR/PROPRIETARIO

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

LUIZ ALBERTO AIROZO-067.809.689-94
RUA FERNANDES, 409 BAIRRO FERNANDES
CEP: 88240-000 – SÃO JOÃO BATISTA-SC
CNPJ: 28.211.778/0001-69
TELEFONE: 48 9-9829 3118



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS


À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC

Processo de Licitação nº 126/2019

Edital de Pregão nº 088/2019

LUIZ ALBERTO AIROZO-067.809689-94, CNPJ nº28.211.778/0001-69, sediada na Rua Fernandes, 409, município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório: EDITAL pregão Nº 087/2018, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento-SC, 04 de outubro 2019.


LUIZ ALBERTO AIROZO
RG: 3844071- SESPDC/SC
TITULAR/PROPRIETARIO







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.211.778/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2017
NOME EMPRESARIAL LUIZ ALBERTO AIROZO 06780968994		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO DELL ANTONIO	NÚMERO 328	COMPLEMENTO CASA
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO TRINTA REIS	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9982-9311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2019** às **14:46:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.211.778/0001-69
Razão Social: LUIZ ALBERTO AIROZO
Endereço: RUA DR ALMIR ZUMINO 730 / JARDIM SAO PAULO / SAO JOAO BATISTA /
SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2019 a 28/10/2019 ✓

Certificação Número: 2019092902443003960140

Informação obtida em 01/10/2019 14:59:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUIZ ALBERTO AIROZO 06780968994**
CNPJ: **28.211.778/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:49 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **6887.AC00.DA2D.2DAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

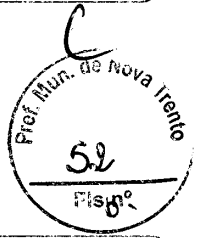
Nome (razão social): **LUIZ ALBERTO AIROZO 06780968994**
CNPJ/CPF: **28.211.778/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140105503339
Data de emissão:	30/09/2019 10:56:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	29/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/09/2019 10:56:16



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUIZ ALBERTO AIROZO- 067.809.689-94 CNPJ: 28.211.778/0001-69

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWIB2PPOKTLJKAA0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 01 de Outubro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ALBERTO AIROZO 06780968994

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.211.778/0001-69

Certidão nº: 185137802/2019

Expedição: 30/09/2019, às 11:00:54

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ALBERTO AIROZO 06780968994 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.211.778/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

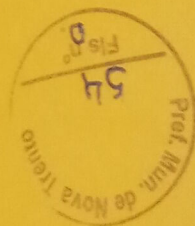
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
RAZÃO SOCIAL: LUIZ ALBERTO AIROZO- 067.809.689-94
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

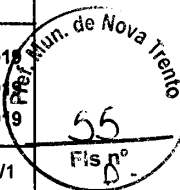
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 88/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 126/2019
Processo de Licitação: 126/2019
Data do Processo: 05/09/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (MOTOBOY), SENDO ESTES MATERIAIS BIOLÓGICOS DESPACHADOS PELO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 126/2019, Licitação nº 88/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

er da Comissão:

Participante: 10995 - LUIZ ALBERTO AIROZO

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	Unid.	1.000,00		0,0000	45,00	45.000,00
Total do Participante ----->							45.000,00
Total Geral ----->							45.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 4 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
S FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ 48998293118

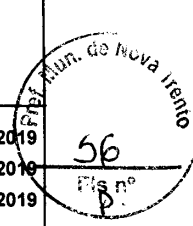
- - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 88/2019 - PR**

Processo Administrativo: 126/2019
Processo de Licitação: 126/2019
Data do Processo: 05/09/2019



Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (MOTOBOY), SENDO ESTES MATERIAIS BIOLÓGICOS DESPACHADOS PELO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 126/2019, Licitação nº. 88/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LUIZ ALBERTO AIROZO (10995).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 4 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ 48998293118

- - Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 04/10/2019, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 88 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (MOTOBOY), SENDO ESTES MATERIAIS BIOLÓGICOS DESPACHADOS PELO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10995 LUIZ ALBERTO AIROZO

CNPJ: 28.211.778/0001-69

ITEM 1 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10995	LUIZ ALBERTO AIROZO	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIZ ALBERTO AIROZO	0,0000	45,0000	


O licitante LUIZ ALBERTO AIROZO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a e festação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara ver item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIZ ALBERTO AIROZO pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 4 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

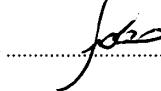
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

..... Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

..... MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

..... MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

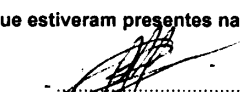
..... MEMBRO SUPLENTE

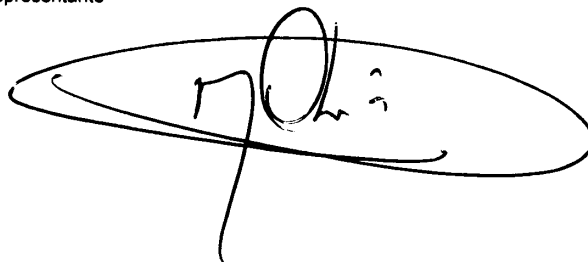
RO: NSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ 48998293118

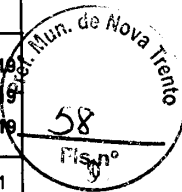
..... Representante



CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 126/2019
Processo de Licitação: 126/2019
Data do Processo: 05/09/2019

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 126/2019
- b) Licitação Nr.: 88/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/10/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (MOTOBOY), SENDO ESTES MATERIAIS BIOLÓGICOS DESPACHADOS PELO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>LUIZ ALBERTO AIROZO (10995)</u>					
1 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	Unid.	1.000,00	0,0000	45,00	45.000,00
				Total do Fornecedor:	45.000,00
				Total Geral:	45.000,00

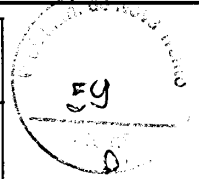
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

Publicação Nº 2188123

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO CNPJ: 08.858.200/0001-91 RUA NEREU RAMOS, 164 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 88/2019 - PR	
	Processo Administrativo: 126/2019 Processo de Licitação: 126/2019 Data do Processo: 05/09/2019	
Folha: 1/1		

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

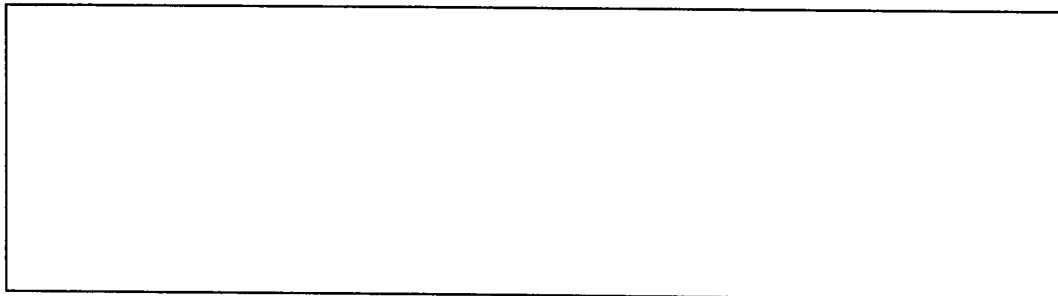
O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 126/2019
b) Licitação Nr.: 88/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (MOTOBOY), SENDO ESTES MATERIAIS BIOLÓGICOS DESPACHADOS PELO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>LUIZ ALBERTO AIROZO (10995)</u>					
1 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	Unid.	1.000,00	0,0000	45,00	45.000,00
				Total do Fornecedor:	45.000,00
				Total Geral:	45.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 115/2019

Contrato de prestação de serviços de transporte de material biológico (Motoboy) que entre si O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO e a empresa **LUIZ ALBERTO AIROZO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na à Praça del Comune, 126, inscrita no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Gian Francesco Voltolini, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,
2. CONTRATADA: **LUIZ ALBERTO AIROZO** com sede na Rua Fernandes, n.º 409, bairro Fernandes, Município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 28.211.778/0001-69, neste ato representada por Luiz Alberto Airozo, inscrito no CPF Nº 067.809.689-94.
3. Este contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, origina-se do **Processo Licitatório nº 126/2019 – Pregão Presencial nº 088/2019**, partes integrantes deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte de Material Biológico (serviços de Motoboy), sendo estes materiais biológicos despachados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VIAGENS

A Contratada deverá obedecer rigorosamente os locais determinados pela Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO VEÍCULO

A Contratada colocará para execução dos serviços moto de sua propriedade, em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago por viagem de ida e volta é de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), sendo previsto um gasto de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) anualmente, e o respectivo pagamento será efetuado no dia 10 de cada mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único – O valor DA VIAGEM PODERÁ sofrer alteração em função dos reajustes dos

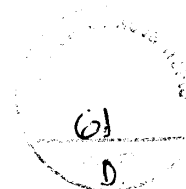


PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



combustíveis, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PUNIÇÕES

A Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento e a seu exclusivo critério cancelar a autorização para realização dos serviços de que trata este contrato, sem que caibam ao **CONTRATADO**, qualquer recurso ou indenização, sempre que for deixado de cumprir pela **CONTRATADO**, o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA

Se obriga o Contratado a manter em dia a documentação do veículo utilizado no transporte.

§ **Primeiro:** O Contratado deve executar o transporte obedecendo as leis de trânsito e especialmente com velocidade moderada.

§ **Segundo:** O Contratado fica expressamente proibido durante A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE frequentar bares ou botecos e ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica responsabilizando-se tanto criminalmente como também civilmente se ocorrer qualquer acidente, se provada a sua culpa no evento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PREVIDÊNCIA

Todo o Contratado se autônomo, deverá inscrever-se como contribuinte autônomo junto ao INSS, devendo apresentar comprovante de matrícula, junto ao Departamento Financeiro desta Prefeitura

CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO

O presente contrato terá início a partir de 04 de outubro de 2019, **vigorando POR DOZE MESES.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Por mútuo acordo este contrato poderá ser rescindido entre as partes, mas caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL** por iniciativa própria independente de interpelação judicial, quando o **CONTRATADO** não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato e transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços, objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes, junto a duas testemunhas.

Nova Trento, 04 de outubro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

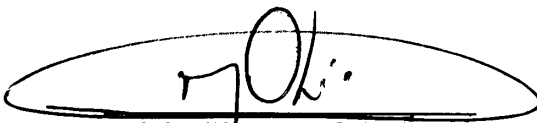
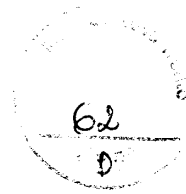
Prefeito
Contratante

LUIZ ALBERTO AIROZO

Contratada



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. 
Aprígio José Botameli

2. 
Denner Soares de Oliveira



Nova Trento**PREFEITURA****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Publicação Nº 2193333

Retifica Portaria nº 789/2019

Fica retificada a Portaria nº 789/2019 de 04 de outubro de 2019, publicada em 08 de outubro de 2019 no DOM/SC – edição nº 2949, página 845, passando a vigorar a Publicação da Portaria nº 789/2019, publicada no dia 15/10/2019, por motivo de equívoco na digitação do prazo de contratação do servidor.

Nova Trento, 10 de outubro de 2019.
Ivana Regina Cadore
Diretora Recursos Humanos

CONTRATO Nº 113/2019

Publicação Nº 2194389

CONTRATO Nº 113/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Max Schlemper, nº 320 – sala 01, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88.130-325, CNPJ/MF n. 23.352.445/0001-36. Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO BAYER SOBRINHO (ETAPAS 01 E 02), MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários. Valor total de R\$ 170.758,67 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Nova Trento, 03 de outubro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

CONTRATO Nº 114/2019

Publicação Nº 2194401

CONTRATO Nº 114/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JV EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida a Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Município de São João Batista/SC, CNPJ Nº 15.577/0001-02. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de mão de Obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Indústria, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. O valor total de R\$ 150.681,60 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Nova Trento, 03 de outubro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

CONTRATO Nº 115/2019

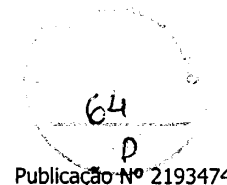
Publicação Nº 2194402

CONTRATO Nº 115/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: LUIZ ALBERTO AIROZO com sede na Rua Fernandes, nº 409, bairro Fernandes, Município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.211.778/0001-69. Objeto do Contrato: A presente licitação tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte de Material Biológico (serviços de Motoboy), sendo estes materiais biológicos despachados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do Município de Nova Trento/SC. O valor a ser pago por viagem de ida e volta é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), sendo previsto um gasto de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) anualmente.

Nova Trento, 04 de outubro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



DECRETO 180/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180/2019

convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO 01/2019 de 12 de março de 2019, homologado em 13/05/19, que nomina para comparecimento e apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZ CARLOS ORSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA: Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2019, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF e CPF dos dependentes;

IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);

V – Título Eleitoral;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Conforme dispõe Lei nº 2.698 de 20 de dezembro de 2018);

X – Comprovante de Residência atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;

XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XIII – Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);

XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);

XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);

XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;

XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 14 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS ORSI
Secretário Municipal de Educação

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Decreto nº 180/2019)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS – HABILITADO

Classificação	Nome completo
4º	MARCIA BOHATCZUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **LUIZ ALBERTO AIROZO** com sede na Rua Fernandes, n.º 409, bairro Fernandes, Município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 28.211.778/0001-69, neste ato representada por Luiz Alberto Airozo, inscrito no CPF Nº 067.809.689-94, doravante denominada “**CONTRATADA**”, conforme decisão da Comissão de Licitações no Processo Licitatório Nº 126/2019 - Pregão Presencial Nº 088/2019, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 115/2019, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo contratação de prestação de serviços de Transporte de Material Biológico (serviços de Motoboy), sendo estes materiais biológicos despachados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 115/2019, para aditar a importância de **RS 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**, correspondendo à 25% do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Fez-se aditivo pois as quantidades estimadas, foram todas utilizadas, devido ao grande número de transporte de materiais biológicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 115/2019, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 12 (doze) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Federal nº 8666/93. Prazo de Execução: 04/10/2020 a 01/10/2021 ou até acabar o quantitativo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 115/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto a duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 1 de outubro de 2020.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito
Contratante

LUIZ ALBERTO AIROZO

Contratada

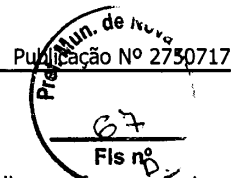
Adauton Maulino

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1.
Aprígio José Botameli

2.
Denner Soares de Oliveira

PORTARIA Nº 916/2020

PORTARIA Nº 916/2020
Dispõe Sobre Exoneração

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VIII e XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 64, inciso I, da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal POLYANNA APARECIDA GERONIMO, matrícula nº 8377, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Saúde, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 10 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 09 de dezembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 115/2019

Publicação Nº 2751129

TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019**

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa LUIZ ALBERTO AIROZO com sede na Rua Fernandes, n.º 409, bairro Fernandes, Município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 28.211.778/0001-69, neste ato representada por Luiz Alberto Airozo, inscrito no CPF Nº 067.809.689-94, doravante denominada "CONTRATADA", conforme decisão da Comissão de Licitações no Processo Licitatório Nº 126/2019 - Pregão Presencial Nº 088/2019, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 115/2019, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo contratação de prestação de serviços de Transporte de Material Biológico (serviços de Motoboy), sendo estes materiais biológicos despachados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 115/2019, para aditar a importância de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), correspondendo à 25% do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Fez-se aditivo pois as quantidades estimadas, foram todas utilizadas, devido ao grande número de transporte de materiais biológicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 115/2019, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 12 (doze) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Prazo de Execução: 04/10/2020 a 01/10/2021 ou até acabar o quantitativo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

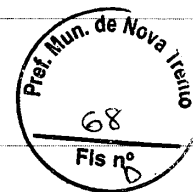
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 115/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto a duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 1 de outubro de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante

LUIZ ALBERTO AIROZO
Contratada



Adauton Raulino
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Aprígio José Botameli

2. _____
Denner Soares de Oliveira

PROCESSO Nº 080/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

Publicação Nº 2750926

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 080/2020, modalidade Dispensa de Licitação n.º 020/2020. Homologação: 14/09/2020 – Fundamentação: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratadas: SOUZA DEMOLIÇÕES LTDA., CNPJ Nº 00.399.701/0001-45. Objeto: Prestação de serviço de detonação de rocha, visando a desobstrução de estrada do Alto Bela Vista. Valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

REGULAMENTO COMDEMA

Publicação Nº 2751007

REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO - COMDEMA-NT

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Trento – COMDEMA-NT.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO

Seção I

Da Sede e Infra-estrutura

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Trento, doravante denominado COMDEMA-NT, órgão colegiado, com função deliberativa, consultiva, normativa, recursal e de assessoramento do Poder Executivo em assuntos ambientais, no âmbito da competência constitucional municipal tem sua sede na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento, 88270-000, com sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, na sala da Defesa Civil, e utilizando-se da infra-estrutura proporcionada pela mesma, conforme ofício em anexo.
Parágrafo único. A sede do COMDEMA-NT poderá ser alterada, a qualquer tempo, por deliberação dos Conselheiros.

S

Objetivos e das Atribuições

Art. 2º São objetivos do COMDEMA-NT:

- I - Assessorar, estudar e propor ao poder público municipal as diretrizes da política municipal para o meio ambiente e os recursos naturais, voltadas para a melhoria da qualidade ambiental do município;
- II - Coordenar e integrar as atividades ligadas à defesa do meio ambiente;
- III - Promover o aperfeiçoamento das normas de proteção ao meio ambiente;
- IV - Incentivar o desenvolvimento de pesquisas e processos tecnológicos destinados a melhorar a qualidade ambiental;
- V - Estimular a realização de atividades educacionais e a participação da comunidade do processo de melhoria da qualidade ambiental.

Art. 3º São atribuições do COMDEMA-NT:

- I - Formular as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente e da Política Municipal de Educação Ambiental;
- II - Promover estudos e medidas destinados à melhoria da qualidade de vida da população do município, conciliando o desenvolvimento econômico e social com a preservação de um ambiente saudável e equilibrado para uso das atuais e futuras gerações;
- III - Definir e estabelecer, mediante deliberação, normas técnicas e procedimentos, que visem à proteção ambiental do Município, no sentido da prevenção e reparação dos danos causados pela degradação ambiental, observando as legislações federal e estadual;
- IV - Propor e determinar normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso de recursos ambientais do município;
- V - Propor e determinar normas, critérios, parâmetros, padrões e índices de qualidade ambiental no Município;
- VI - Propor e determinar métodos e padrões de monitoramento ambiental pelo Poder Público e pelo particular;
- VII - Determinar a necessidade de elaboração de Relatório Ambiental Preliminar – RAP ou de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA;
- VIII - Aprovar, sempre que considerar conveniente, o termo de referência do EPIA/RIMA, bem como a necessidade de audiência pública;
- IX - Deliberar em caráter final sobre Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – RIMA;
- X - Appreciar proposta de Projeto de Lei de relevância ambiental, previamente o envio pelo Poder Executivo à Câmara Municipal;
- XI - Appreciar as demais normas de relevância ambiental, previamente à sanção;